



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA SOCIAL E URBANA

**CONSELHO DE PARTICIPAÇÃO NO FUNDO DE APOIO À ESTRUTURAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE CONCESSÃO E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS (CFEP)**

**RESOLUÇÃO Nº 81, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025**

Delibera pela revogação expressa de resoluções já revogadas tacitamente ou que exauriram seus efeitos.

O CFEP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º, VIII, do Decreto nº 9.217, de 4 de dezembro de 2017, tendo em vista o disposto no Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024 e com base na Nota Informativa nº 12/2025/SISU/SEPPI/CC/PR,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução declara a revogação expressa das normas consideradas já revogadas tacitamente ou cujos efeitos tenham se exaurido no tempo.

Art. 2º Ficam revogadas as resoluções:

- I - nº 10, de 22 de maio de 2018;
- II - nº 16, de 04 de outubro de 2018; e
- III - nº 34, de 30 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente

**BARTIRA TARDELLI NUNES**

Representante da Secretaria Especial para o Programa de Parcerias de Investimentos da Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente

**GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA**

Representante do Ministério da Fazenda

Documento assinado eletronicamente

**PRISCILLA ROSA PIMENTEL SGANZERLA**

Representante do Ministério do Planejamento e Orçamento

Documento assinado eletronicamente

**DENILSON CAMPELLO DOS SANTOS**

Representante do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Documento assinado eletronicamente

**FERNANDA LUDMILA ELIAS BARBOSA**

Representante do Ministério das Cidades



Documento assinado eletronicamente por **Bartira Tardelli Nunes, Diretor(a) de Programa**, em 07/10/2025, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Ludmila Elias Barbosa, Usuário Externo**, em 08/10/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA PIMENTEL registrado(a) civilmente como PRISCILLA ROSA PIMENTEL SGANZERLA, Usuário Externo**, em 08/10/2025, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Ferreira, Usuário Externo**, em 09/10/2025, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denilson Campello dos Santos, Usuário Externo**, em 10/10/2025, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6964434** e o código CRC **37AFA7AB** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)